



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.752, DE 28 DE MAIO DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 13.099,44 (treze mil e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), destinado a devolução de recursos ao Governo Federal, referentes ao Contrato de Convênio MTE/SENAES nº 730606/2009, celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego, por intermédio da Secretaria Nacional de Economia Solidária e a Prefeitura Municipal de Jaguarão.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.066	3.3.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	0001	-	R\$ 2.648,90
2.066	3.3.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1155	-	R\$ 10,450,54
TOTAL R\$ 13.099,44					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso o superávit financeiro referente ao exercício de 2012, no valor de R\$ 10.343,40 (dez mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) apurados na fonte de recursos 1155 – Centro de Economia Solidária de Jaguarão, acrescido dos rendimentos bancários no valor de R\$ 107,14 (cento e sete reais e quatorze centavos) e será complementado pela redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.098	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	610	R\$ 1.740,00
2.098	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	402	R\$ 408,90
2.084	4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	0001	605	R\$ 500,00
TOTAL R\$ 13.099,44					

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Jaguarão, 28 de maio de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal